

**Indicação nº 002 de 31 de Janeiro de 2019.**  
Autoria: **Vereador João da Luz**

Ao Prefeito Municipal de Anápolis,  
**Exmo. Sr. Roberto Naves**

**Assunto:**

*Indicação de Implantação do Serviço Especializado de Abordagem Social, como também, de um local que funcione como Centro de Referência da População em situação de Risco e de Rua;*

*Indicação de Ampliação dos Serviços referente ao Acolhimento Institucional para pernoite ou para moradia provisória em cada região da cidade frente a pessoas em condições de vulnerabilidade.*

Em conformidade com o Art. 88, §1º, alínea i, do regimento interno desta casa de lei, que indica ao Chefe do Executivo Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Essa Indicação tem por objetivo implementar nas políticas públicas do município a base do Serviço Especializado de Abordagem Social.

Este serviço é regimentado pelo dispositivo da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que é um serviço que deve ser ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique a incidência de pessoas em situação de risco e de rua, dentre outras.

Os usuários desses serviços são crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias em situação de risco ou que estejam utilizando espaços públicos como forma de moradia.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direito.

A Abordagem Social tem por objetivos:

Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.

Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

No cotidiano da abordagem social suas ações devem ter caráter contínuo, de forma que torna-se indispensável se ter um local que atenda e funcione como Centro de Referência da População em Situação de Risco e de Rua no município.

Indica ainda a ampliação do oferecimento dos Serviços de Abordagem Social, de modo que seus atendimentos e acolhimentos (*quando e se necessário*) estejam concentradas em todas as regiões da cidade.

Sobretudo, tais atendimentos e acolhimentos poderão ser ampliados no município através de parcerias desenvolvidas com entidades e instituições de acolhimento, até mesmo que já sejam atuantes no município.

Com isso, é sabido da real necessidade que o município de Anápolis possui frente à aplicação contínua das políticas públicas voltadas para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Certo de que a indicação será analisada que reitera votos de estima e consideração.

Sala das sessões. 31 de Janeiro de 2019.

**“JOÃO DA LUZ” – PHS  
Vereador**